

CONTRATO Nº 2102/2022//Adesão 01/2022 - 1.º ADITIVO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP 65.625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representada pelo, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira portador do CPF nº 088.961.273-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa : G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65, com sede na Torquato Torres , nº 1145, Centro , CEP 64.130-000.Miguel Alves /PI, neste ato representada pelo Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

O presente contrato tem pôr objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 2102/2022, passando de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais, cinquenta), para R\$ 21.598,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Cláusula Terceira - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 2102/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura** e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo GLP: Propano Butano. Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 2102/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 19% (dezenove por cento) do contrato original de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais, cinquenta), para R\$ 21.598,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e o Sr. Robert Toni Furtado Oliveira, CPF Nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 23 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 17fe297668f3cdef72893f8356c0552f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 2102.1/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo GLP: Propano Butano. Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 2102.1/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 19% (dezenove por cento) do contrato original de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, e quatrocentos reais), para R\$ 57.596,00 (cinquenta e sete mil, e quinhentos e noventa e seis reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF Nº 375.125.443-91, pela contratante Em, 23 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b5f5f1ed50157c6058fadac01d50088a

FLS. Nº

000 219

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 2102.2/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo GLP: Propano Butano. Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 2102.2/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 19% (dezenove por cento) do contrato original de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, e duzentos reais), para R\$ 28.798,00 (vinte e oito mil, e setecentos e noventa e oito reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF Nº 643.749.203-15, pela contratante Em, 23 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 3dcaeecebcf387890707950127ee856d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 2102.3/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa G.V. DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.728.776/0001-65; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo GLP: Propano Butano. Pressão Vapor: 15 kgf/M2. Composição Propano: 5 A 90 PER, acondicionado em Botijão de 13 Kg; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato nº 2102.3/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 19% (dezenove por cento) do contrato original de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais), para R\$ 21.598,50 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Giliá Vieira de Castro, CPF Nº 012.868.093-80, pela contratada e a Sr.ª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, CPF Nº 841.838.453-00, pela contratante Em, 23 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 84e549a6497a0bcb1f7346b1f2119ee4